



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar para os fins que menciona”.

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na Lei Ordinária nº 2.324 de 20 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual - LOA no projeto atividade, abaixo descrito, até o limite fixado, levando em consideração as seguintes especificações:

Unidade: 2500 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. AGRIC. E MEIO AMB.
Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 0606 – EXTENSÃO RURAL
Programa: 0018 – SISTEMA DE SAUDE ANIMAL
Projeto/Atividade: 2164 – MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Elemento: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte 169.000 –
.....R\$ 99.000,00

Art. 2º- Constitui recursos para ocorrer às despesas fixadas no artigo 1º, desde que não comprometidos, o excesso de arrecadação apurado por fonte específica.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 30 de setembro de 2022.

José Omar Paolinelli

Prefeito

Administração 2021 / 2024

Rua Coração de Jesus, 170 – Centro – (37) 3333-1377e-mail: admin@carmopolisdeminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.312.983/0001-67

JUSTIFICATIVA

Carmópolis de Minas, 30 de setembro de 2022.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

O presente projeto de lei nº 29, de 30 de setembro de 2022 “**Abre Crédito Adicional Suplementar para os fins que menciona**” que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo abertura de crédito suplementar na lei orçamentária na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

A presente abertura de crédito especial se trata de um recurso recebido através de Emenda Parlamentar de Deputado Estadual (transferência especial) a ser repassado através de Subvenção Social para DOGLAR - Associação Carmopolitana de Proteção aos Animais, no valor de R\$99.000,00 para:

- Manutenção de estrutura física e profissional do abrigo.
- Água.
- Compra de ração.
- Compra de medicações: vacinas múltiplas; vermífugos; antibióticos e anti-inflamatórios; antiparasitários externos.
- Compra de produtos relacionados à área veterinária como, focinheira, microchip, entre outros.
- Tratamento clínico de animais resgatados da situação de abandono ou maus tratos.
- Tratamentos de urgências e emergências veterinárias, tratamentos cirúrgicos.
- Internações para atendimentos veterinários.
- Exames diagnósticos: exames de imagem; exames laboratoriais; testes rápidos.
- Castração de animais machos e fêmeas, cães e gatos.
- Eutanásia: De acordo com o Guia de Boas Práticas do CFMV, quando indicada pelo veterinário em casos de pets com doenças incuráveis e que estejam em grande sofrimento.

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção dos Senhores Vereadores e aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

José Omar Paolinelli
Prefeito

Administração 2021 / 2024

Rua Coração de Jesus, 170 – Centro – (37) 3333-1377e-mail: admin@carmopolisdeminas.mg.gov.br